

Ofício nº 1794/2015-GAPRE

Maringá, 02 de junho de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 357/2015, apresentado pelo Vereador **João Batista da Silva**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei nº 6.265/2003, que dispõe sobre a implantação do sistema de pronto atendimento vinte e quatro horas no Posto de Saúde do Jardim Pinheiros, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 34/2015-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Requerimento n.º 357/2015-Processo n.º 34970/2015.

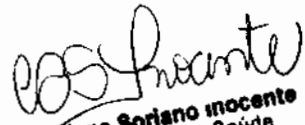
Interessado: Câmara Municipal de Maringá

Maringá, 28 de maio de 2015.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento n.º 357/2015-Processo n.º 34970/2015, encaminhamos informações anexas.

Respeitosamente,


Carmen Abilene Soriano inocente
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 739/2015
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR

Resposta ao Ofício 357/ 2015 – CMM

No ano de 1998 a população do município de Maringá era de 280.644 habitantes. Na época o município contava com o Pronto Socorro do Hospital Universitário de Maringá e com os Pronto Socorros dos hospitais conveniados ao SUS, que funcionavam em sistema de plantão.

O SUS estava sob a égide da Norma Operacional Básica 96 (NOB 96), cuja finalidade principal foi o fortalecimento da gestão dos municípios e da atenção básica, enquanto principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde, investindo recursos no Piso da Atenção da Atenção Básica, especialmente na Estratégia Saúde da Família.

Sendo assim, a política municipal, consoante à política nacional buscou manter o número de unidades pré-hospitalares de urgência, porém tentando sempre dirimir os problemas existentes para garantir um bom atendimento à sua população neste serviço, entendendo que a questão mais importante era investir na atenção básica para que a mesma tivesse capacidade de resolver 80% dos problemas de saúde da comunidade, evitando a utilização de serviços de média e alta complexidade, bem como os serviços de urgência. Isto é fundamental para a população e importante para o sistema, que reduz os custos com a saúde.

Nas Conferências Municipais de Saúde não houve deliberação para a implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no município e por este motivo não consta nos Planos Municipais de Saúde. A Unidade Básica de Saúde do Pinheiros, desde que foi criada, atende a população de sua área de abrangência em atenção básica, com 5 Equipes de Saúde da Família.

Atualmente, o Ministério da Saúde implantou as Redes de Atenção à Saúde, com 5 Redes prioritárias. Entre elas, está a Rede de Urgência e Emergência. Em março de 2013 o Ministério da Saúde lançou a Portaria 342, que redefine as diretrizes para a implantação do componente de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), determinando critérios de número para cada porte de UPA, sendo:

- UPA porte I de 50.000 a 100.000 habitantes
- UPA porte II de 100.001 a 200.000 habitantes
- UPA porte III de 200.001 a 300.000 habitantes

Considerando que o município de Maringá implantou 2 UPA (1 de porte II e 1 de porte III), a Lei 6.265/2003 está atualmente em desacordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Os locais escolhidos para a implantação destas UPA seguiram critérios de facilidade de acesso para as populações da região norte e sul do município.

Segundo normas do Ministério da Saúde também, uma UPA não pode estar nas dependências de uma UBS, pois se tratam de serviços de caráter diferentes. A essência da política municipal de saúde expressa em seu Plano Municipal de Saúde, é de fortalecer a atenção básica em saúde para que a mesma possa cumprir o seu papel de centralidade das Redes de Atenção à Saúde, promovendo a saúde, evitando as complicações e o encaminhamento à outros serviços.

26/5/15

Maria Tereza S. R. Lopes
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE
MARINGÁ - PARANÁ